

TERMO DE INDEFERIMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretária de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº966, de 02 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Técnico de Solicitação de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 31, do Decreto nº 697/2020;

Considerando que no Parecer Técnico nº 182005/CRF/SUGF/24, está descrito todo o histórico de notificação de pendências, não sendo prestados esclarecimentos sobre a sobreposição da área licenciada com a reserva legal pelo requerido, conforme previsto nas normativas;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Solicitação de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do Parecer Técnico de Solicitação de Renovação de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo 31, do Decreto nº 697/2020 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa.

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO	Nº
106680/2005	MARCUS SILVA	ANTÔNIO FAZENDATERRA II	NOVA 257.176.261-34	PT 182005/CRF/SUGF/24	

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2024.

Valmi Simão de Lima

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos em Substituição

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 16d1a205

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar